

**UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**EDITAL 01/ 2015**

A Reitora da Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP, por meio da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* e da Comissão de Gerência de Bolsas Capes/Prosup Cursos Novos/Unaerp, torna público o Edital de abertura de inscrições para seleção de Bolsas.

**1. DOS CANDIDATOS**

**1.1** Poderão candidatar-se para as vagas, os alunos que:

- a) estiverem regularmente matriculados nos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Direito Nível: Mestrado; Biotecnologia Nível: Mestrado e Doutorado e Odontologia Nível: Mestrado e Doutorado, da UNAERP – Campus Ribeirão Preto;
- b) que estejam com as obrigações contratuais quitadas com a UNAERP.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas:

| Programa                                   | Nível     | Modalidade          |
|--------------------------------------------|-----------|---------------------|
| Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia | Mestrado  | MOD. I- Bolsas: 01  |
|                                            |           | Mod. II - Taxas: 06 |
|                                            | Doutorado | Mod. I – Bolsas: 07 |
|                                            |           | Mod. II - Taxas: 06 |

| Programa                                 | Nível     | Modalidade          |
|------------------------------------------|-----------|---------------------|
| Programa de Pós-Graduação em Odontologia | Mestrado  | Mod. I – Bolsas: 04 |
|                                          |           | Mod. II – Taxas: 05 |
|                                          | Doutorado | Mod. I - Bolsas: 04 |
|                                          |           | Mod. II - Taxas: 06 |

| Programa                             | Nível    | Modalidade          |
|--------------------------------------|----------|---------------------|
| Programa de Pós-Graduação em Direito | Mestrado | Mod. I – Bolsas: 01 |
|                                      |          | Mod. II - Taxas: 05 |

**3. DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos às bolsas e taxas definidos no item 1.1, deverão fazer pessoalmente sua inscrição na Divisão de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UNAERP, no período de **11/02/2015 a 03/03/2015**, no horário das 08:00 às 21:00 horas.

**3.1** No ato da inscrição, o candidato preencherá a correspondente ficha de inscrição e deverá juntar os seguintes documentos:

1. Projeto de Pesquisa do candidato à bolsa vinculado a uma linha de pesquisa do Programa ou Relatório de Atividades Desenvolvidas com parecer do orientador;
3. Histórico Escolar atualizado e completo;
4. Carteira de Trabalho original do candidato e uma cópia das folhas de identificação e contrato de trabalho (da última preenchida até a primeira em branco);
5. Xerox do CPF e RG;
6. Curriculum Vitae documentado do aluno;
7. Curriculum Vitae do orientador formato Lattes;
8. Declaração do orientador ou coordenador informando se há ou não solicitação de bolsa de algum órgão ou agência de fomento.
9. Declaração do candidato da disponibilidade horas/semanais para desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas no Programa de Pós-Graduação.

**3.2** O candidato declara estar ciente do presente edital e de que preenche todas as condições nele citadas.

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será composto por duas fases: avaliação pelo Conselho do Curso e homologação pela Comissão de Gerência de Bolsas da UNAERP.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Será classificado o aluno que, tendo preenchido todos os requisitos do edital, apresentar:

- a) currículo circunstanciado;
- b) melhores notas globais por etapa
- c) maior pontuação nos comprovantes que acompanham o *curriculum lattes*;
- d) maior pontuação na participação em atividades de pesquisa.

#### **6. DO CRITÉRIO DE EMPATE**

**6.1** Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior média de nota global por etapa;
- b) maior pontuação no *lattes* e comprovantes;
- c) maior pontuação na participação em grupos de pesquisa.

#### **7. DO RESULTADO E DA PUBLICAÇÃO**

**7.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota da avaliação final;

**7.2** O resultado será publicado no site: [www.unaerp.br](http://www.unaerp.br) e afixada no mural da Divisão de Pós-Graduação da UNAERP até o dia 10/03/2015;

**7.3** A partir da data da publicação da classificação, o candidato terá 01 (um) dia útil para a interposição de recurso junto à Divisão de Pós-Graduação, dirigido à Comissão de Gerência de Bolsas da Unaerp, que terá 01 dia útil para o resultado recursal.

**7.4** Havendo desistência de algum candidato classificado em primeira publicação, será realizada a convocação em ordem de classificação, e assim, sucessivamente, desde que cumpridas as formalidades do presente edital.

## **8. DA CONCESSÃO DA BOLSA OU TAXAS**

Os critérios para análise dos candidatos foram baseados na Portaria CAPES nº 190, de 17 de setembro de 2010 e Portaria Capes nº 181, de 18 de dezembro de 2012, que Regulamenta o Programa de Suporte à Pós- Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP.

**8.1** Os alunos que forem contemplados com as bolsas modalidade taxas assumirão a responsabilidade de repassar mensalmente o valor recebido das taxas escolares para a UNAERP, procedimento que será formalizado por meio de Termo de Compromisso a ser assinado pelo beneficiário no ato de seu cadastramento.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS FINAIS**

**9.1** Os candidatos classificados na modalidade Taxas, além da documentação exigida para a inscrição, deverão apresentar:

- a) Termo de Compromisso de repasse das Taxas recebidas do Programa de Suporte à Pós-Graduação durante o período de bolsa concedido.

**Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2015.**



**Profa. Dra. Neide Ap. de Souza Lehfeld**  
Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*